

OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação Asfáltica e Sinalização de Vias Compreendidas nos Bairros do município de Ananindeua/PA, LOTE 04.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 27 de janeiro de 2020 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 27 de julho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2020.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento.

Jorge Quinteiros Jacob.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018–SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **F. A. S DE CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: Recapeamento Asfáltico em Vias (lote 06), do município de Ananindeua/PA.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 27 de janeiro de 2020 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, encerrando-se em 27 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento.

Jorge Quinteiros Jacob

8º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016–SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: Conclusão dos serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação das vias integrantes da bacia da Eletronorte, no Município de Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 25 de janeiro de 2020 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 25 de julho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2020.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento.

Carlos Demétrio Cordeiro Gouvêa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensada a licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei de licitações 8.666/93, e parecer jurídico nº 19/2020-SEURB, a despesa abaixo especificada.

NUMERO DO PROCESSO: 24/2020- SEURB/PMA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEURB

CONTRATADO: M R FABRICAÇÃO DE MOVEIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Uniformes a fim de serem utilizados durante o trabalho desenvolvidos nas ruas pela SEURB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 1751200312259 – Realização de otimização

Elemento de despesa: 339030- material de consumo;

Sub-Elemento: 3390302300- Uiformes, tecidos e aviamentos;

Fonte: 10010000- Recurso Ordinário;

Valor Total: R\$ 16.668,00 (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta e oito reais)

JUSTIFICATIVA: Visto os fatos que a dispensa se enquadra perfeitamente nas circunstâncias do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Preço compatível, conforme pesquisa de mercado junto a três fornecedores.

Ananindeua, Pa,06 de Fevereiro de 2020.

MARCELO SILVA DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificado dispensada a licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei de licitações 8.666/93, e parecer jurídico nº 19/2020-SEURB, a despesa abaixo especificada.

NUMERO DO PROCESSO: 24/2020- SEURB/PMA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEURB

CONTRATADO: M R FABRICAÇÃO DE MOVEIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Uniformes a fim de serem utilizados durante o trabalho desenvolvidos nas ruas pela SEURB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 1751200312259 – Realização de otimização

Elemento de despesa: 339030- material de consumo;

Sub-Elemento: 3390302300- Uiformes, tecidos e aviamentos;

Fonte: 10010000- Recurso Ordinário;

Valor Total: R\$ 16.668,00 (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta e oito reais)

JUSTIFICATIVA: Visto os fatos que a dispensa se enquadra perfeitamente nas circunstâncias do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Preço compatível, conforme pesquisa de mercado junto a três fornecedores.

Ananindeua, Pa,06 de Fevereiro de 2020.

MARCELO SILVA DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0025/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **ÁSSIMA MARTINS DE SOUSA**, matrícula nº 023396, **Auxiliar Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.410,75 (Um Mil Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	1.045,00
Quinquênio.....35%.....R\$	365,75
Provento mensal.....R\$	1.410,75

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0026/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **MARGARETE SANTOS DA SILVA**, matrícula 052752, **Professor, nível III**, referência "9", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 5.975,48 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 4.780,39
 Quinquênio.....25%.....R\$ 1.195,09
 Provento mensal.....R\$ 5.975,48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0027/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **VERA LÚCIA FERREIRA RAIOL**, matrícula 58009, **Professor, nível II**, referência "8", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 6.310,12 (Seis Mil, Trezentos e Dez Reais e Doze Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 5.258,44
 Quinquênio.....20%.....R\$ 1.051,68
 Provento mensal.....R\$ 6.310,12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0028/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **SONIA REGINA BEGOT RISUENHO**, matrícula nº 53538, **Professor, Nível III**, referência "9", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 10.612,48 (Dez Mil, Seiscentos e Doze Reais, e Quarenta e Oito Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 5.736,48
 Quinquênio.....25%.....R\$ 1.434,12
 Diferença de Enquadramento....60%.....R\$ 3.441,88
 Provento mensal.....R\$ 10.612,48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0029/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **ROSE ANNE LOUREIRO AQUINO**, matrícula 066320, **Professor, nível III**, referência "6", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 6.047,20 (Seis Mil, Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 5.258,44
 Quinquênio.....15%.....R\$ 788,76
 Provento mensal.....R\$ 6.047,20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0030/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Invalidez ao servidor **BENEDITO NAZARENO OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 54275, no cargo de Auxiliar Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, nos termos do Art.6º - A, da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c com o artigo 84 e 109 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.410,75 (Um Mil Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.045,00
 Quinquênio.....35%.....R\$ 365,75
 Provento mensal.....R\$ 1.410,75

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
 Presidente do IPMA